

Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE S. PAULO

Em de

de 194

<u>LEI Nº 20</u> de 26 de agosto de 1948

A gâmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 61.611,60 (sessenta e um mil, seiscentos e onze cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento a que foi
condenado o município, por sentença do Juizo de direito da Comarca, da
indenização por perdas e danos, honorários de advogado e custas, devidamente apurados na ação ordinária que lhe moveu o sr. Marcelino de
Oliveira Santana (dr.), no Fôro local.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) do saldo financeiro transferido para êste exercício...... Cr\$ 53.211,60
- b) do excesso de arrecadação já verificado Cr\$ 8.400,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de agosto de 1948.

> Antenor Nascimento Filho Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa em 26 de ago: to de 1948.

/ José Cesar de Souza

Respondendo pelo Expediente da Divisão Admi-

nistrativa